



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 067/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Cria o Grupo de Trabalho e Comissão de avaliação de projetos no âmbito do município de Viadutos, referentes à Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para da Lei Aldir Blanc em Viadutos que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos selecionados do inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante da Procuradoria do Município.

§ 2º Fica criada Comissão de avaliação de projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que será composta por 04 (quatro) membros: 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto; 01 (um) representante da Escola Estadual de Educação Básica Viadutos; 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os atos do Grupo de Trabalho e da Comissão serão registrados em ata, em livro próprio destinado aos atos deste órgão, ou ata digitalizada, numerada e datada.

Art. 3º A nomeação dos membros do Grupo de Trabalho e da Comissão de Avaliação se dará por meio de portaria.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho e da Comissão de Avaliação de que trata o presente decreto, é considerada de relevante interesse público, sem remuneração.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 17 de setembro de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração.